TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 58/2025

PROCESSO Nº: 69/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 69/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADA: GAIA RODOVIAS LTDA.

PRAZO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 16/09/2026 À 16/09/2027

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pela **Prefeita Municipal**, a Srª. **Bianca Moreira Maran Bertamoni,** inscrita no CPF/MF sob n° 046.841.619-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GAIA RODOVIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.257.777/0001-24, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 626, sala 101, Centro, Maravilha – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador Procurador, Sr. **Renato Adriano Seibt**, inscrito no CPF/MF sob n° 526.393.209-04, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 69/2025, observado o disposto no art. 111 e 115 § 5º, da lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo o aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato 58/2025, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Edital de Concorrência Presencial nº 69/2025, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGENCIA E DO PRAZO

2.1 Por meio do presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do termo aditivo ao Contrato nº 58/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 69/2025.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 20 de agosto de 2026.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI: 04684161960 Assinado digitalmente por BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI: 04684161960 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2026.08.20 11:32:59-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0 _____ **Bianca Moreira Maran Bertamoni** **Prefeita do Município de Dionísio Cerqueira - SC** CONTRATANTE	_____ **Renato Adriano Seibt** **GAIA RODOVIAS LTDA.** CONTRATADA
_____ 1ª Testemunha Nome: Elisiane Rocha	_____ 2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
	Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato. _____ Assessor Jurídico do Município Vinicius Ratti OAB/PR 49.848 OAB/SC 32.698-A